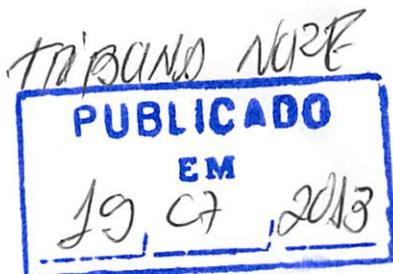




PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ. 95.548.400/0001-42
Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43)3464-1265
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

LEI Nº 361/2013



ED. 6.736
Autoriza o Poder Executivo de Mauá da Serra, a
firmar Convênio com os Municípios que especifica
e da outras providências.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar Convênio com os seguintes Municípios:

- I. Município de Ortigueira;
- II. Município de Marilândia do Sul;
- III. Município de Faxinal;
- IV. Município de Tamarana.

Parágrafo único. O Convênio previsto no *caput* deste artigo terá como finalidade a congregação de esforços entre os Municípios, para a manutenção de estradas rurais que interligam o Município de Mauá da Serra aos demais Municípios elencados acima, visando a melhoria de qualidade de vida de suas populações.

Art. 2º. Os custos relativos ao desenvolvimento dos trabalhos serão suportados por cada Município.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de julho de 2013.



NICOLAU MUNIZ JÚNIOR
Prefeito Municipal